



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602021  
VALIDADE: 1 (UM) ANO  
UASG - 160093**

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **14/2021**, processo administrativo n.º **160/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MADE INFO SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.344.057/0001-88**, com sede na **Av. Marechal Campos, 329 – Sala 201 – Bairro de Lourdes, CEP 29.042-755**, no Município de **Vitória- ES, Tel: (27) 3225-5540, E-mail: financeiro@madeinformatica.com.br** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS**, portador(a) do CPF nº: **133.175.417-84** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de marcenaria e refrigeração para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Plaina</u>	Unidade	1	R\$ 3.257,9300	R\$ 3.257,9300	R\$ 3.257,9300

**Marca:** Vonder

**Fabricante:** Vonder

**Modelo / Versão:** PDV1500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Plaina desengrossadeira, com as seguintes especificações: cabo de energia de 2,5 m; com quatro colunas e suporte diagonal em cruz para melhor estabilidade; potência:

1.650 W; largura do corte: 304 mm; profundidade do corte por passada: - largura de 0 - 150 mm: 3 mm, - largura de 150 - 240 mm: 1,5 mm; taxa de alimentação: 8,5 m; tamanho da mesa (C x L): 304 x 771 mm; RPM: 8.500; 220 V. Itens que acompanham o produto: chave T, chave fixa, suporte magnético e chave allen. Garantia de 12 meses. (Marca de Referência: MAKITA/2012NB ou similar)

5	<u>Serra circular industrial</u>	Unidade	1	R\$ 4.046,0800	R\$ 4.046,00	R\$ 4.046,000
---	----------------------------------	---------	---	----------------	--------------	---------------

**Marca:** Makita

**Fabricante:** Makita

**Modelo / Versão:** LB1200F

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serra fita de bancada móvel, iluminação de trabalho para operação em locais escuros; fácil instalação/remoção da lâmina com um toque; com coletor de pó; com rodas para facilitar o deslocamento; potência: 900 W; espessura do corte: 165 mm; largura de corte: 305 mm; velocidade da lâmina # Alta: (50Hz) 800 (60Hz) 1.000 m ((50Hz) 2.624 (60Hz) 3.280ft)/min # Baixa : (50Hz) 400 (60Hz) 500m ((50Hz) 1.312 (60Hz) 1.640ft)/min; cabo de energia com 2,5 m. Acompanha o produto 4 lâminas. Garantia de 12 meses. (Marca de Referência: MAKITA-LB1200F ou similar)

8	<u>Furadeira de multifuso industrial</u>	Unidade	2	R\$ 1.499,4900	R\$ 758,3400	R\$ 1.516,6800
---	--	---------	---	----------------	--------------	----------------

**Marca:** Vonder

**Fabricante:** Vonder

**Modelo / Versão:** FIV1050

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Furadeira de impacto, com as seguintes especificações: potência: 1.010 W; duas funções: simples rotação e rotação com impacto; com limitador de torque para parada de rotação em caso de travamento ou esforço excessivo; sistema de reversão lateral, sem redução da força durante a reversão; tensão: 110 V; 0~1.200 RPM/0~2.900 RPM; impacto por min.: 0~24.000 IPM/0~58.000 IPM; mandril: 1/2" (13 mm); capacidade: concreto - 20 mm (3/4"), aço - 8 mm (5/16"), aço - 16 mm (5/8"), madeira - 25 mm (1"), madeira - 40 mm (1-9/16"). Itens que acompanham o produto: 1 maleta, punho lateral e limitador de profundidade. Garantia de 12 meses. (Marca de Referência: MAKITA/HP2070 ou similar)

12	<u>Moto-esmeril</u>	Unidade	3	R\$ 337,9300	R\$ 337,9300	R\$ 1.013,7900
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** Vonder

**Fabricante:** Vonder

**Modelo / Versão:** 360W

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Moto esmeril 6", com as seguintes especificações: visor de proteção; apoio ajustável para desbaste/afiação de precisão; motor monofásico; bivolt; potência: 1/2 CV (360 W); velocidade sem carga: 3.460 RPM máx, velocidade com carga: 3.450 RPM máx; rebolo: 150 x 16 x 12,7 mm; frequência: 60 Hz; corrente: 110V 1,98A (máx) / 220V 4,1A (máx). Garantia de 12 meses. Marca de Referência: MARCON/ME-1 ou similar)

13	<u>Serra circular industrial</u>	Unidade	2	R\$ 839,5300	R\$ 666,2700	R\$ 1.332,5400
----	----------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** Vonder

**Fabricante:** Vonder

**Modelo / Versão:** SCV 1400

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serra circular, com as seguintes especificações: guarda super-resistente de 3 mm de espessura; alavanca de ajuste rápido de profundidade; expulsão de pó; guarda inferior com sistema retrátil de alta durabilidade; capacidade de profundidade de corte de 65 mm; desenho de guarda com proteção que permite cortes em todos os ângulos; ranhuras tipo U para maior visibilidade nos cortes; ajuste de ângulo de bisel até 48°; punho auxiliar frontal integrado; punho ergonômico com superfície contornada; potencia: 1.400 W; 110 V; diâmetro do disco: 7.1/4"; capacidade: 90° - 65 mm; 5.500 RPM. Acompanha o produto chave de disco. Garantia de 12 meses. (Marca de Referência: DEWALT/DWE560BR ou similar)

18	<u>Chave com corte</u>	Unidade	3	R\$ 247,2800	R\$ 244,8000	R\$ 734,4000
----	------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** DuGold

**Fabricante:** DuGold

**Modelo / Versão:** DG278

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Flangeador + Alargador + Chave Catraca + Cortador de Tubos

1/8 a 3/4.						
20	<u>Refil</u>	Unidade	15	R\$ 51,1700	R\$ 48,6500	R\$ 729,7500
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> ONU1077						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho de gás MAP 400 g ONU1077 classe 2.1. (Marca de Referência: DULGOLD ou similar).						
26	<u>Capacímetro digital</u>	Unidade	3	R\$ 160,3400	R\$ 160,3400	R\$ 481,0200
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> DG9601						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> apacímetro digital, com as seguintes especificações: acuracidade: $\pm(0.5\%Cm+6dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(0.5\%Cm+1dgt)$ , $\pm(1.0\%Cm+1dgt)$ , $\pm(2.0Cm+1dgt)$ ; taxa de amostragem: 2 a 3 segundos; indicação de bateria fraca; indicação de sobre escala; método de leitura: conversor integrado A/D Display:LCD display; leitura máxima: 1999 (3 ½ dígitos) polarização automática; fora de raio de leitura: "1" será mostrado Indicador de baixa bateria; ajuste zero: zerar manualmente, about $\pm 20pF$ . (Marca de Referência: DULGOLD/DG9601 ou similar).						
27	<u>Termometro meteorologico</u>	Unidade	2	R\$ 158,1200	R\$ 158,1200	R\$ 316,2400
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> DG390						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termômetro mira laser com infravermelho -32°C a 390°C. (Marca de Referência: DULGOLD/ ou similar).						
30	<u>Gás refrigeração</u>	Unidade	5	R\$ 631,6200	R\$ 625,3000	R\$ 3.126,5000
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> Ecomate						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás refrigerante 141B Formiato de Metila ONU1243, botija com 10,5 kg.						
44	<u>Relé térmico</u>	Unidade	20	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000	R\$ 176,0000
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> OE-14						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Protetor térmico para PTC 1/4 110V PR						
52	<u>Capacitor filtro de interferencia</u>	Unidade	15	R\$ 39,5800	R\$ 32,0100	R\$ 480,1500
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> DGCP35-0TA440V						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitor 35MFD 380V Term metal. Marca de referência: Dugold ou similar.						
53	<u>Capacitor filtro de interferencia</u>	Unidade	15	R\$ 28,0000	R\$ 26,0800	R\$ 391,2000
<b>Marca:</b> DuGold						
<b>Fabricante:</b> DuGold						
<b>Modelo / Versão:</b> DGCP40-0TA440V						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitor 40MFD 380V Term metal. Marca de referência: Dugold ou similar.						
54	<u>Capacitor filtro de interferencia</u>	Unidade	15	R\$ 22,6500	R\$ 19,4500	R\$ 291,7500
<b>Marca:</b> DuGold						

**Fabricante:** DuGold

**Modelo / Versão:** DGCP25-0TA440V

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** apacitor 25MFD 380V Term metal. Marca de referência: Dugold ou similar.

Total do Fornecedor: R\$ 17.893,  
950

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 12 de agosto de 2021.

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º BI

**HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS**  
MADE INFO SERVICOS LTDA ME